



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 028/2023, FIRMADO ENTRE O CONSELHO
REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO
DISTRITO FEDERAL – CRO/DF E A EMPRESA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA**

PROCESSO – PAC Nº 064/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – CRO/DF, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº.00.084.749/0001-64, situada no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco “E”, 20º andar, Edifício Central Park, Asa Norte, Brasília/ DF, CEP 70711-903 doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu presidente, **Carlos Henrique Guimarães Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 324.663.821-72, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, sediada na Calçada Canopo, n.º 11, 2º andar, Sala 03, Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Cidade de Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.541-078, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.340.639/0001-30, neste ato representada pela Senhora **Renata Nunes Ferreira**, brasileira, casada, portadora do RG de nº 48.537.010-4 e CPF/MF sob o nº 371.237.288-40, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** de comum acordo, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do contrato de prestação de serviços, por pessoa jurídica especializada, de administração do fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e álcool), utilizando cartão eletrônico (com chip), tecnologia *smart*, ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica) para atender à frota de veículos do CRO-DF e dos veículos eventualmente locados a serviço do CRO-DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fixa-se o reajuste do valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), resultando em um valor total de R\$ 5.185,65 (cinco mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme estipulado no inciso II do art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Sede do CRO-DF

SCN, Quadra 1, Bloco E, Ed. Central Park, 20º Andar,
Asa Norte, Brasília-DF CEP: 70711-903
Fone: (61) 3035-1888

Delegacia Regional de Taguatinga

CSB 2, Lotes 1/4, Torre A, Salas 810/812, Ed. Alameda
Shopping, Taguatinga Centro, Brasília-DF CEP: 72015-901
Fone: (61) 9 9646-6572



As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato nº 028/2023, que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, será assinado eletronicamente pelos representantes das partes.

Brasília/DF, data e hora da assinatura digital.

Carlos Henrique Guimarães Junior, CD
Presidente do CRO-DF
CPF Nº 324.663.821-72

Renata Nunes Ferreira
Representante Legal da Contratada
CPF Nº 371.237.288-40

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____